



LEI Nº 6.176, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Yolanda Maria da Silva (*1928 +2009).

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA YOLANDA MARIA DA SILVA a atual Rua "A", com início na esquina com a Rua José Augusto Bernardo e término na esquina com a Rua Maria dos Santos Rosa, no bairro Vista Alegre.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete